

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 44-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 196/2.005

SÚMULA: Altera o anexo II da Lei nº 161/2.004 de 02/07/2.004, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Através desta Lei fica inserido no anexo II Plano de Metas e Prioridades, da Lei nº 161/2.004 de 02 de Julho de 2.004, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2.005, no Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos a **construção de uma ponte em concreto, sobre o Rio Lajeado na Estrada Arapuã - Alto Boa Vista, neste Município.**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais anexos da Lei nº 161/2.004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Hélio Mathias aos vinte e cinco dias do mês de Maio de dois mil e cinco.



DEODATO MATIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

C.M.O

